



PARECER AO OFÍCIO Nº 0050.7/2019

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Torre Forte, de Camboriú.”

Autor: Associação Comunitária Beneficente
Torre Forte, de Camboriú

Relator: Deputado Romildo Titon

I – RELATÓRIO

A entidade em epígrafe solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à mudança de sua denominação para Associação Comunitária Beneficente Latarte, de Camboriú.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de abril de 2019 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, avoquei sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Entretanto, tendo em vista a constatação do não cumprimento da exigência a que se refere o art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 16.733, de 2015, foi solicitada diligência à entidade para regularização do processo (fl.29).

Em razão disso, foi encaminhado pela entidade o documento faltante de fls. 34 a 57, devidamente juntado aos autos.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências do art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, *in verbis*:

Art. 7º A entidade que alterar a sede e/ou a denominação social deve solicitar à Assembleia Legislativa a alteração da lei que a reconheceu de utilidade pública estadual.



Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata e da alteração do estatuto, registradas em Cartório, a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Sendo assim, faz-se necessário apresentar o anteprojeto de lei anexo, visando alterar a Lei nº 16.689, de 31 de agosto de 2015, para dar nova denominação à Associação Comunitária Beneficente Torre Forte, de Camboriú.

Diante do exposto, no âmbito deste Colegiado, voto pela **tramitação** do Ofício nº 0050.7/2019, na forma de projeto de lei, nos termos da proposição anexa.

Sala da Comissão,

Deputado Romildo Titon
Relator



PROJETO DE LEI

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 16.689, de 2015, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Torre Forte, de Camboriú, para o fim de dar nova denominação à entidade referida.

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 16.689, de 31 de agosto de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Latarte, de Camboriú. (NR)

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Latarte, com sede no Município de Camboriú. (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Romildo Titon

JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que visa alterar a Lei nº 16.689, de 31 de agosto de 2015, em razão da mudança da denominação da Associação Comunitária Beneficente Torre Forte, de Camboriú, conforme demonstrada nos documentos anexos.

Deputado Romildo Titon